



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2586 - 20 de Outubro de 2017 - ANO 11

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

EXTRATO PORTARIA SEMATUR Nº 038/2017.

PORTARIA SEMATUR Nº 038/2017, de 20 de outubro de 2017. O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Municipal Nº 299/2017, de 16 de março de 2017 e o Acordo de Cooperação Técnica do Programa Estadual de Gestão Ambiental Compartilhada entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA e a Prefeitura Municipal de Barreiras, aprovado pela Resolução CEPRAM nº 4.016, de 04 de dezembro de 2009, bem como a Lei Municipal nº 921 de 23/12/2010 e Art. 145 seus parágrafos e incisos, do Decreto Estadual nº 16.963/2016 de 17/08/2016, ainda a Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27/11/2015 e, tendo em vista o que do processo SEMATUR nº 2017.0000344/TEC/LS-0020, com Pareceres Técnico e Jurídico, favoráveis ao pleiteado, RESOLVE: Art. 1º – Conceder Licença Ambiental Simplificada (LS), valida por 03 (três) anos, a Gudrin & Gomes Ltda – EPP, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.287.237/0001-99, com sede na Av. Clériston Andrade, nº 4757, Alphaville, nesta cidade de Barreiras - BA para a atividade de Posto de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, com a capacidade de armazenamento de 90m³, no mesmo local e município, Sob Coordenadas UTM X = 505024.31m; Y = 8657866.69m, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes na íntegra desta portaria que se encontra no processo. Art. 2º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMATUR e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Ailton José da Silva-Secretário Municipal do Meio Ambiente e Turismo



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2586 - 20 de Outubro de 2017 - ANO 11

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreiras/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 361/2017, torna público para conhecimento dos interessados à **SUSPENSÃO** do Certame Licitatório na modalidade **Pregão Presencial - Nº 038/2017**, **Objeto** Fornecimento de combustíveis derivados de diesel e gasolina, para atender diversas secretarias do Município de Barreiras, devido a alterações no edital. Tão logo uma nova data será divulgada. **André Avelino de Oliveira Neto – Pregoeiro**. Barreiras/Ba, 20 de outubro de 2017.

AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

Concorrência Publica Nº 006/2017

A Prefeitura Municipal de Barreiras – BA, comunica a suspensão do Concorrência Publica n.º 006/2017 que tinha sua abertura prevista para o dia 23 de outubro de 2017 , no horário de 09:00hs, Objetivando a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços em pavimentação em blocos de concreto sextavado e assentamento de meio-fio pré-moldado de concreto e pavimentação asfáltica em CBUQ em ruas da zona rural e zona urbana do município de Barreiras / Bahia. Tendo em vista a necessidades da adequação de clausulas edilicias em atenção ao princípio da legalidade estrita , em data futura apos a republicação do edital.

Barreiras – Bahia - 20 de outubro de 2017

Jose Carlos Amâncio Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.